



Revista Brasileira de Bioética

**Guilherme Oliveira Santos**Universidade do Vale do Sapucaí  
(UNIVAS), Pouso Alegre, Minas  
Gerais, Brasil.

guisanctus@gmail.com,

<https://orcid.org/0000-0002-5280-4698>**Camila Claudiano Quina  
Pereira**Universidade do Vale do Sapucaí  
(UNIVÁS), Pouso Alegre, Minas  
Gerais, Brasil

camilacquina@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0001-6607-529X>

## Família homoafetiva, entre o afeto e os desafios sociais: uma questão bioética

*Homosexual family, between affection and social disaffection: a bioethical issue*

**Resumo:** Esta pesquisa objetivou descrever como ocorrem as práticas discriminatórias contra casais com configuração familiar homoafetiva e, em uma perspectiva bioética, refletir sobre as questões morais presentes neste contexto. O método utilizado é de natureza qualitativa, de campo e exploratória. Utilizou um questionário para realizar entrevistas, com uso de roteiro semiestruturado. Para a identificação dos casais utilizou-se a técnica “Snowball”, conhecida no Brasil como amostragem em bola de neve, que se utiliza de informantes-chaves, o que culminou em quatro famílias homoafetivas. Os resultados demonstraram a presença de preconceito, exclusão, violência e direitos negados por força do rompimento com o padrão normativo vigente na sociedade, e que a família está em situação de vulnerabilidade moral.

**Palavras-chave:** Homoafetividade. Relações Familiares. Bioética. Preconceito.

**Abstract:** This research aimed to describe how discriminatory practices occur against couples with homoaffective family configuration and, from a bioethical perspective, reflect on the moral issues present in this context. The method used is qualitative, field and exploratory. Used a questionnaire to conduct interviews, using a semi-structured script. To identify the couples, we used the Snowball technique, known in Brazil as snowball sampling, which uses key informants, which culminated in four homosexual families. The results showed the presence of prejudice, exclusion, violence. and rights denied due to breach of the normative standard in force in society, and that the family is in a situation of moral vulnerability.

**Keywords:** Homosexuality. Family Relations. Bioethics. Prejudice.

## Introdução

A família é umas das Instituições mais antigas e no seio da sociedade tem um papel essencial na sua função de proteção, cuidado, transmissão de valores e afeto. Na contemporaneidade, o conceito de família deixa de ser singular e passa a ser plural, pois a família hierarquizada, sob um modelo patriarcal com uma hierarquia regida pela heteronormatividade e que define a heterossexualidade como norma moral de conduta, deixa de ser o único modelo existente, em detrimento do reconhecimento de outras configurações familiares. Dentre as configurações familiares que desafiam os padrões heteronormativos está a família homoafetiva. Ela é definida por Dias (2009) como aquela constituída por casais do mesmo sexo, que se vinculam tendo como norma de convivência o afeto e que lutam pela garantia de seus direitos, tais como o casamento, adoção, questão patrimonial e direito à diferença e a serem respeitadas e reconhecidas como uma unidade familiar. Em 2010, de forma inédita, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE] incluiu nos resultados estatísticos a identificação de 60 mil casais gays que dividem o mesmo teto no Brasil (IBGE, 2015). No entanto, em decorrência do preconceito existente no país, muitas famílias se esquivaram de responder essa pergunta, o que supõe que esse número pode ser ainda maior, porém a inclusão da pergunta no questionário do IBGE mostra que, finalmente, as uniões homoafetivas passaram a existir nos dados estatísticos, retirando as famílias da invisibilidade e proporcionando a esta configuração familiar de ter amparo na legislação. Ao romper com os valores e padrões impostos, as famílias homoafetivas estão expostas à conflitos éticos, que culminam na negação de direitos, na exclusão e na discriminação.

Nesse sentido, a bioética se torna uma ferramenta útil para identificar e tentar buscar as soluções desses problemas, dando às famílias homoafetivas, por meio de sua ação coletiva, o empoderamento para reivindicar a visibilidade e o reconhecimento legal de sua configuração familiar e a necessidade de políticas públicas para assegurarem a dignidade de cada indivíduo e o respeito às diferenças, marca tão presente nos dias atuais. Nessa direção, esta pesquisa objetivou descrever como ocorrem as práticas discriminatórias contra casais com configuração familiar homoafetiva e, em uma perspectiva bioética, refletir sobre as questões morais presentes neste contexto.

### **Contextualizando a família homoafetiva**

A homoafetividade é um adjetivo utilizado para descrever a complexidade e a multiplicidade de relações afetivas e/ou sexuais entre pessoas do mesmo sexo/gênero, sendo, portanto, um dos meios pelos quais as pessoas podem criar laços umas com as outras. O termo jurídico “homoafetividade” já vem sendo difundido há algum tempo, por se tratar da substituição mais adequada da palavra “homossexualidade”. Segundo a desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Maria Berenice Dias, e criadora do neologismo, o adjetivo “afetividade” define o principal sentimento pelo qual essas relações existem (Dias, 2009). A categoria homoafetivo é cunhado no intuito de aproximar o homossexual das relações sociais, familiares e morais (Coitinho Filho, 2015). O contexto político, na busca da garantia de direitos, cria a categoria na ânsia de dar novos significados ao imaginário social. Apesar de a categoria “homoafetivo” já pertencer a um vocabulário externo ao jurídico, substituindo a categoria homossexual, em seu sentido contrário permanece a categoria heterossexual. Dessa forma, Coitinho Filho (2015), critica que a família composta por pessoas do mesmo sexo possua a obrigatoriedade de afirmação da capacidade de serem afetivos, e que a heterossexualidade já presuma naturalmente a afetividade e a família.

### **A vulnerabilidade da família homoafetiva**

A Bioética pode ser definida como um conjunto de conceitos, argumentos e normas que valorizam e legitimam as ações humanas, cujos efeitos afetam profundamente, e muitas vezes de forma irreversível, a vida cotidiana. Portanto, torna-se clara a necessidade de discutir os problemas sociais das relações homoafetivas sob a ótica da bioética (Schramm & Kottow, 2001). Para entender melhor os enfrentamentos sociais que as famílias homoafetivas enfrentam, podemos analisar a questão a partir do princípio da autonomia do sujeito, dentro da Bioética global. Esse princípio Bioético defende que as pessoas têm o direito de tomar suas próprias decisões e fazer escolhas sobre suas vidas, sem interferência externa. Isso inclui o direito de escolher com quem se relacionar e como formar uma família, garantindo a autonomia individual.

Além disso, podemos olhar para a Bioética da Intervenção, como expressão da ação social da Bioética que, segundo Garrafa (2005) é aquela que identifica e incorpora a dimensão social, que compreende o outro de forma integral, levando em conta a articulação das dimensões físicas e psíquicas, que se manifestam nas relações sociais e nas relações com o meio. Sendo assim, a proposta inclusiva da Bioética

pressupõe que a ação politicamente comprometida na sociedade é aquela capaz de modificar a práxis social por meio do empoderamento dos sujeitos vulnerabilizados, em decorrência de processos históricos e das características culturais da sociedade onde estão inseridos. Esse é o caso da família homoafetiva, que ao romper com os valores e padrões impostos pela sociedade se coloca em situações que geram conflitos éticos, que culminam na negação de direitos, na exclusão e na discriminação frente ao rompimento com esses valores e normas ditados pela sociedade heteronormativa e tidos como “naturais”.

A Bioética, se torna uma ferramenta útil para identificar e tentar buscar as soluções desses problemas, dando às famílias homoafetivas, por meio da ação coletiva, o empoderamento para reivindicar a visibilidade e reconhecimento legal de sua configuração familiar e a necessidade de políticas públicas para assegurarem a dignidade de cada indivíduo e o respeito às diferenças e não violência (Garrafa, 2005). Coelho (2007) compreende a práxis social como a totalidade da prática social desenvolvida pelas pessoas na construção da sociedade e de si mesmos, participando do processo de transformação da sociedade de forma coletiva por meio de suas relações com a natureza e com os outros. Essa participação se dá dentro de uma determinada formação social estabelecendo, segundo o autor, o que se chama de “formação social classista” que só se consolida à medida que se desenvolve a consciência de classe. Nesse sentido, faz-se necessário superar as desigualdades que se constroem no meio social, reforçando a autonomia e responsabilidade de reflexão e ação na busca da justiça social e superação do impacto que as escolhas individuais das pessoas que rompem com o padrão normativo causam na sociedade, tudo isto pautado na busca da liberdade.

Através do conceito de “vulnerabilidade moral”, é possível compreender como certos grupos ou indivíduos são excluídos e discriminados em nome de uma determinada cultura ou crença. Essas pessoas são consideradas moralmente frágeis e são colocadas nessa posição por meio de argumentos elaborados e fundamentados em tradições culturais, muitas vezes apoiados por filosofia, teologia e ciência. Essa forma de vulnerabilidade apresenta um desafio para a bioética, que precisa criticar todas as teorias que desvalorizam a integridade do ser humano e considerar os fatores complexos que moldam nossa visão de mundo e influenciam nossas perspectivas (Sanchez & Cunha, 2018). Com base nisso, indivíduos e grupos que compartilham essa perspectiva podem fazer uma avaliação “moral” de comportamentos, situações ou pessoas que não estão de acordo com o padrão esperado.

A vulnerabilidade moral é uma forma de injustiça, pois as pessoas vulneráveis são colocadas em uma posição de desvantagem devido a fatores culturais, sociais e psicológicos (Hossne, 2009). Eles enfrentam discriminação e exclusão negativas, como a exclusão do mercado de trabalho ou a violência nos espaços públicos (Sanches, Mannes e Cunha, 2018). Isso é especialmente verdadeiro para casais homoafetivos, que enfrentam discriminação em piadas ofensivas, olhares homofóbicos e comentários que desqualificam profissionais com base em sua orientação sexual.

A reflexão sobre o conceito de vulnerabilidade moral pode nos ajudar a compreender que certos grupos e indivíduos têm sido discriminados em nome do modelo predominante. Apesar das organizações internacionais que estabelecem e promovem os direitos humanos, muitas das situações mencionadas na história persistem atualmente. Além disso, essas situações são justificadas teoricamente e formalmente, fazendo parte do ethos das sociedades. (Sanches, Mannes e Cunha, 2018).

No que diz respeito à questão da sexualidade e do gênero, conforme afirmam Sanches, Mannes e Cunha (2008) a homofobia é um problema igualmente importante e não pode ser ignorada. Na sociedade contemporânea, as pessoas homossexuais são um dos grupos mais vulneráveis moralmente, pois, ao exercerem a autonomia individual e assumirem uma identidade sexual que não é considerada “normal” pelos padrões da cultura dominante, são frequentemente alvo de violência, discriminação e exclusão. Infelizmente, essa discriminação é justificada por uma ampla gama de teorias, normas e leis que excluem as uniões homoafetivas do conceito de família e, conseqüentemente, prejudicam essas pessoas de várias maneiras.

Diante do exposto, o presente estudo partiu do interesse de investigar acerca das questões que afetam o cotidiano das famílias homoafetiva e seus enfrentamentos sociais à luz da Bioética.

## **Método**

Esta pesquisa foi de natureza qualitativa, descritiva e exploratória e atendeu as normas éticas para pesquisa com seres humanos, conforme regulamentado pela resolução nº. 466/12.

Para compreender as questões que afetam a família homoafetiva, tais como a discriminação e o preconceito, optou-se por realizar entrevistas, com 4 (quatro) com famílias homoafetivas constituídas por casais residentes no município de Pouso

Alegre, Minas Gerais, entre os meses de agosto e outubro de 2018. Para a identificação dos casais, utilizou-se a técnica “*Snowball*” também denominada *snowball sampling*, conhecida no Brasil como amostragem em bola de neve, que se utiliza de informantes-chaves, nomeados como sementes, que contribuem na localização de sujeitos com o perfil necessário à pesquisa.

O critério de inclusão foi ter a configuração familiar homoafetiva (conforme descrito nesta pesquisa) e residirem numa mesma unidade domiciliar. Utilizou-se um roteiro semiestruturado, composto de questões norteadoras a respeito dos temas: família, trabalho, escola e enfrentamentos e situações de discriminação e preconceito.

Para realizar a análise das informações obtidas nas entrevistas, inicialmente foi realizada a transcrição literal. Em seguida, foram identificados os temas gerais tratados durante a entrevista para a construção de um mapa temático, no qual foram transcritos os trechos das entrevistas que correspondiam a cada coluna temática. E, finalmente, foi realizada uma análise em cada coluna temática, utilizando os referenciais teóricos, sobretudo da bioética e da literatura especializada sobre famílias homoafetivas para discutir sobre as questões morais que as afetam em seu cotidiano.

## **Análise e discussão**

### **Sobre a trajetória de vida e preconceito**

Um fator comum aos entrevistados é o preconceito sofrido por eles dentro da família, dos grupos religiosos e sociais. Isso decorre de julgamentos influenciados pela heteronormatividade, que considera como “anormal” aquilo que não vai ao encontro ao modelo normativo social. De acordo com Pacahy e Nardi (2007), a homofobia é uma das expressões mais marcantes da heteronormatividade, termo que vem sendo utilizado largamente no contexto dos movimentos gays para indicar o ódio e a odiosidade aos homossexuais e a todas as outras manifestações sexuais que rompem com o padrão normativo.

Família 3: [...] o maior obstáculo que eu tive que enfrentar foi a minha família, foi o maior obstáculo que eu tive que enfrentar, ter que sair de casa fugido praticamente, dopado de remédio, foi algo muito duro que eu tive que viver, eu escutei coisas muito duras e falei coisas muito duras.

Família 2: [...] devido à religião que eu seguia, eu sofri mais preconceito, devido as nossas crenças, né.[...] A minha família paterna não aceita, não aceitaram e se

afastaram bastante, devido à religião. Foi um período difícil (pausa) para eles aceitarem. A primeira vez que eu levei ela, quando levei ela a primeira vez, tipo assim sabia, mas nunca tinha ouvido nada da minha boca, aí eu peguei e falei, não desrespeitaram ela, não a trataram mal, mas a minha vó no caso começou a falar que eu devia ter casado com um homem, que Deus fez Adão e Eva e não Adão e Adão.

Essa situação vai ao encontro da declaração de Dias (2009), quando afirma que considerar o casamento instituído pela igreja como sacramento, como única forma de convívio lícita e digna de aceitação, coloca sobre as relações que fogem a este padrão o não reconhecimento e a marginalização, recaindo sobre as pessoas julgamento e exclusão.

A religião, que deveria pressupor união e respeito ao semelhante, nessa situação representa rompimento de laço e sofrimento. Porém, ele leva os indivíduos que se veem nessa situação a estabelecer novos laços sociais, que nem sempre pressupõem parentalidade, conforme se verifica na narrativa abaixo.

Família 2: [...] tem diversas formas de família, os amigos que acolhem a gente, parente distante quando você pensa que não tem vínculo, é esse que vem te acolher nos momentos mais difíceis. Aqueles que estão próximos mesmo são aqueles que são os primeiros a te julgar. [...] Família não é só sanguínea, amigos que estão com a gente todos os dias, todo final de semana, tá com a gente sempre, a gente adotou como família também.

Família 1: [...] eu passei por um processo que muito dos meninos né, homossexuais passam, que é questão de sofrer bullying na escola, então assim, eu sofri muito bullying na escola, eles me chamavam de viadinho, de bichinha e etc. e tal. Assim, várias vezes eu passei por situações como essa na escola.

A falta de proteção e de suporte para a superação das situações de violência e exclusão confirmam a situação de vulnerabilidade moral dos pesquisados, que na tentativa de conviverem de forma harmônica socialmente tendem a reprimir sua orientação sexual ou assumirem consequências dolorosas caso as ponham em prática.

### **Da orientação sexual**

No que se refere à orientação sexual, o relato é de que se perceberam nesta orientação desde crianças, porém o exercício da sexualidade em sua expressão homoafetiva foi retardada em decorrência das tradições arraigadas nas famílias de origem e o machismo dos parentes e dos pais.

Família 1: [...] a mesma situação dele de ter se percebido pequeno aconteceu comigo, foi a mesma situação minha né, desde criança, desde pequeno, eu já tinha me percebido, e a gente acaba sabendo o que a gente gosta e o que a gente não gosta né. [...] mas que isso tenha tido uma outra conotação para mim, então, eu não achava a homossexualidade era certo. E aí eu arrisquei, eu falei eu vou tentar, e assim ocorreu o meu relacionamento com a minha ex-mulher.

O desejo sexual por um igual foi apresentado como um acontecimento involuntário, em situações que culminaram com o contato homoafetivo. Mesmo tais vivências sexuais fazendo parte do processo de desenvolvimento da sexualidade, os participantes demonstraram, em suas narrativas, certa culpa e anulação desta orientação, haja vista a tentativa de manutenção de um relacionamento heterossexual.

Provavelmente, esse sentimento é influenciado pelo padrão homofóbico da sociedade, o que os faz rejeitar a possibilidade de se considerarem homoafetivos.

### **Sobre se considerarem família**

As famílias participantes foram unânimes em afirmar que se consideram como família. Os excertos abaixo confirmam isso.

Família 1: Sim com certeza absoluta, totalmente;

Família 2: Sim, há muito tempo;

Família 3: Eu considero, sim, nós somos;

Família 4: Com certeza, e vai ficar grande ainda.

E as noções do significado de ser família estão nas narrativas abaixo:

Família 1: [...]se fosse para eu fazer uma definição de família, talvez eualaria: que seria assumir o papel de cuidador, né, de provedor, ou mesmo, não provedor no sentido do suprimento, mas, no cuidado psicológico, enfim, acho que seria isso [...].

Família 2: [...] família é cumplicidade, respeito, educação. O filho veio dela, mas é nosso, porque eu ajudo a criar. É a base né, não só para ele ter uma formação, para ele ter uma mentalidade, para a gente também uma estabilidade. É cumplicidade, é no aperto estar juntas. Além desses pontos que ela citou, tem diversas formas de família, os amigos que acolhem a gente, parente distante quando você pensa que não tem vínculo, é esse que vem te acolher nos momentos mais difíceis e aqueles que estão próximos mesmo são aqueles que são os primeiros a te julgar. Família não

é só sanguínea, amigos que estão com a gente todos os dias, todo final de semana, tá com a gente sempre, a gente adotou como família também.

Família 3: [...] Família é onde há relacionamento né, há partilha, há momentos complicados, mas há também momentos de felicidade, há momentos de completude. Eu entendo, eu entendo por família, eu sou uma pessoa que amo muito fácil as pessoas. Tô falando no sentido Ágape. E a vida me presenteou com muitos irmãos, muitos irmãos, muitos amigos, me presenteou com amor da minha vida. Então eu entendo por família, hoje faz 10 anos que nós moramos em Pouso Alegre, aqui eu constituí uma nova família, não uma família cercada por paredes apenas eu e ele. Mas nós temos irmãos, nós temos amigos, temos pais. Então eu vejo a família no sentido amor Ágape mesmo, no sentido doação, pessoas que se amam, que estão juntas. Então, agora falando uma família mais singular, eu e ele é o que eu vejo, que eu vejo importante, o que eu considero família que a gente se ama, a gente se respeita, eu acho que isso é o princípio de tudo, é o amor junto, com respeito, temos nossos momentos de diferenças, mas é que vivemos uma rotina normal não tem diferença na nossa rotina pra rotina com meu pai com a minha mãe [...]. Família 4: [...] Ah família é amor, eu acho que quando você, tipo, você ama muito a pessoa, eu acho que é amor, tipo, a gente não tem filho ainda, mas a gente tem um cachorro (risos) que é considerado como parte da família. É tudo é, é amor eu acho. Família, é apoio né, naquela hora difícil você ter alguém pra pensar nossa eu preciso daquela pessoa perto de mim, preciso da ajuda dela. É cuidado né, ter alguém pra cuidar, pra zelar [...].

Dias confirma que a família contribui tanto para o desenvolvimento integral de seus membros como para o crescimento e formação da sociedade como um todo. A autora acrescenta que a família não se configura apenas como união entre homem e mulher, mas se dá por meio do vínculo afetivo que aproxima as pessoas com ideais de vidas semelhantes. Logo, conforme nos apresenta a autora “A família de hoje já não se condiciona aos paradigmas originários: casamento, sexo e procriação” (Dias, 2010). Em relação ao sentido de ser família, emergiram das narrativas dos casais entrevistados expressões como: cumplicidade, respeito, educação, partilha, amor, cuidado. Fica denotado que esses casais estão unidos por laços afetivos e mantêm entre si uma relação de cuidado e proteção.

### **Sobre os desafios**

Quanto aos desafios enfrentados para ficarem juntos, percebe-se que a questão financeira teve grande peso, tendo em vista que, com a possibilidade de morarem juntos, as despesas seriam divididas e se evitariam gastos com deslocamento para os encontros. O trabalho também foi citado por uma das famílias que passou por situações de constrangimento por se apresentarem enquanto casal homoafetivo.

Família 2: [...] A gente enfrenta esse tipo de problema até hoje, eu tive numa empresa onde nós duas trabalhamos, a gente sofria discriminação direto [...]. Eles sabiam que a gente era um casal, mas eles pediram para a gente mudar a foto no WhatsApp, era uma foto comum, a gente nunca se expôs, tipo entre quatro paredes é uma coisa, mas lá fora a gente nunca se expôs. E a empresa mesmo sabendo que a gente nunca se expôs, por uma foto comum, falou que a gente tinha que trocar, que a gente tava manchando a imagem da empresa. [...] falaram que não era o perfil que o comércio pedia.

### **Sobre o casamento/ união estável**

Verificou-se no discurso das famílias entrevistadas que o casamento ou a união estável cumpre apenas com o papel de garantir direitos sociais e não como marco inicial do relacionamento.

Família1: [...] a União estável foi feita o ano passado, e ela foi feita, porque assim, até então a gente estava junto e não se preocupou em fazer isso. Isso não era uma coisa que tipo vai fazer a diferença. [...] não, nunca fez a diferença, fizemos o ano passado, porque a gente precisava comprar casa, né, tinha que juntar as rendas e a gente precisava de um documento de comprovação de que nós estávamos juntos, enfim, aí nós fizemos a união estável. Mas foi por esse motivo, tanto que foi na imobiliária mesmo.

Família 2: [...] O casamento já é uma coisa que a gente esperava há muito tempo, tanto é que a gente ficou noiva três meses depois que a gente se conheceu, foi uma coisa muito recente, a gente só esperou o casamento devido uma questão financeira. E o casamento também é uma garantia de direitos mesmo dela, porque ninguém vive para sempre, e a gente constrói uma vida juntas, tanto financeira como emocional, e a gente pensava muito uma na outra, quando eu não estivesse aqui, ou quando a outra não estivesse, como a outra ia ficar, a gente pensou muito nisso e a gente chegou

nessa conclusão de casar, para que ambas tivessem estabilidade mesmo. Família 3: [...] o casamento no sentido legal da coisa, por exemplo, caso um de nós faltar. Então, por exemplo, eu sou funcionário público, então ele teria direitos, [...] nesse sentido, pensar num conforto e não falte uma proteção, não no sentido de ter o papel guardado na gaveta, num tem necessidade, assim no caso de proteção mesmo.

Família 4: [...] Ah acho que foi mais pra oficializar mesmo né. [...] A gente começou a conquistar muita coisa junto né, então nós vamos oficializar né, a gente tá com carro, com moto, compramos junto não tem nada só meu nada e nada só dela, compramos junto né, e aí pensamos numa casa né, aí gente falou vamos oficializar né se separar cada um tem um pouquinho (risos), até por direitos também né, se um vier a faltar a outra tá protegido também né, pra ter o INSS, ter uma pensão.

Carrieri (2013) pondera que, na atualidade, os homossexuais têm buscado uma nova relação com a sociedade, tentando construir um novo espaço social, recusando a marginalização e a exclusão. Porém é perceptível no recorte abaixo a reiteração do discurso heteronormativo replicado pela família 3, que embora se apresente assumidamente como família homoafetiva não faz demonstrações de carinho em público e criou sinais para adaptar a demonstração de afeto neste caso. O trecho da fala que pressupõe a normalidade da heterossexualidade também está repleto do discurso normatizador.

Família 3: [...] Uma coisa se apresentar como família homoafetiva, outra coisa é, acho que a gente, o ser humano, se adapta, a gente criou sinais numa mesa para demonstrar carinho, maneira de demonstrar carinho para o outro sem precisar da mão sem precisar abraçar ou sem precisar beijar, às vezes um sinal a gente criou uma maneira para se adaptar. [...] E mesmo porque quando a gente tá convivendo com vários tipos de pessoas, eles também apresentam o respeito para gente então a gente também não quer partir né pro que poderia ser interpretado como falta de respeito a gente também não quer partir para essa área a gente também convive com casais entre aspas normais héteros e eles não demonstra não abraçam e eles não fazem isso se eles não fazem porque a gente tem que fazer né.

Goffman (1998) observa que um indivíduo estigmatizado tende a se compreender da mesma forma que aqueles indivíduos que se consideram “normais”. Seus sentimentos mais profundos sobre o que ele é podem confundir a sua sensação de ser uma “pessoa normal”, um ser humano como qualquer outro e que merece ser respeitado e ter oportunidades legítimas.

Nesse sentido, Dias (2009) endossa que as relações heterossexuais em torno das uniões conjugais possuem no discurso do direito certa naturalização e que o comportamento sexual que difere da heterossexualidade é situado fora dos estereótipos tidos como “normais”, sendo assim, a homossexualidade é compreendida como “anormal”. Essa afirmação se sustenta na narrativa abaixo.

Família 1: [...] é que assim, antigamente para algumas pessoas, na minha cidade, as pessoas perguntavam quem é aquele? é o meu amigo, eu sempre colocava como amigo, e ele ficava com raiva disso, porque eu não apresentava como namorado, porque tinha uma questão que eu ainda não estava bem resolvido comigo, não com os outros, mas eu acho que comigo. Depois de um tempo, não, isso para mim ficou muito claro, que eu não tenho que ficar escondendo isso para as pessoas, né, e as pessoas elas têm que aprender a conviver com essa situação, da mesma forma que eu aprendo a conviver com um monte de situações que eu também posso não concordar, porque às vezes tem pessoas que não concordam, Mas elas têm que conviver, e eu também não concordo com um monte de coisa e eu tenho que conviver, por quê, cada um veio de uma família, cada um tem uma criação, cada um vem de uma cidade, então assim, é difícil as pessoas entenderem algo que não era normal para as pessoas de antigamente.

Louro (2009) considera que a garantia do privilégio da heterossexualidade e seu status de normalidade e naturalidade passam por múltiplas estratégias em diversos setores sociais, nos quais se reafirma que os seres humanos nascem machos e fêmeas e que este sexo de nascimento indica um gênero correspondente, masculino ou feminino e por fim, conduz a uma única forma de desejo ao sexo/gênero oposto. O preconceito existente na sociedade põe novamente sobre a família homoafetiva o peso da invisibilidade, pois os casais que assim se constituem não podem demonstrar expressões de carinho e afeto em público, pois assim se colocam em situação de vulnerabilidade, recaindo sobre eles o julgamento da sociedade, a exclusão do convívio familiar e de amigos. É perceptível que, ao perguntarem sobre o papel daquele que é apresentado como amigo, já desconfiem que ele é o companheiro, porém a não confirmação e indicação de que na relação exista apenas laços de amizade permitem ao casal circular no convívio social sem sofrer preconceito de forma aberta, embora ter que se esconder já seja uma das piores formas de preconceito.

## Sobre filhos

Das quatro famílias entrevistadas, duas famílias conviviam com filhos frutos de uma relação heterossexual. Podemos considerar que, além da configuração homoafetiva, também possuem a configuração de família mosaico ou pluriparental, que conforme nos ensina Dias é aquela que “[...] resulta da pluralidade das relações parentais, especialmente provocadas pelo divórcio, pela separação, pelos recasamentos, seguidos das famílias não-matrimoniais e das desuniões” (Dias, 2009, p. 41). Constitui-se pela reconstituição de outras famílias desfeitas. A autora confirma que a tendência dessas uniões é de se configurarem como monoparentais, visto que um ou ambos podem trazer filhos do relacionamento anterior, uma vez que a rompimento do vínculo anterior e o novo relacionamento não altera os direitos e deveres com relação aos filhos, como é o caso das famílias 1 e 4.

No caso das famílias 2 e 3, não possuem filhos, mas pretendem tê-los. O casal feminino por meio de reprodução assistida e o casal masculino por meio da adoção ou barriga solidária. Porém o preconceito novamente aflora:

Família 3: [...] agora medos, quais medos eu já tive por essa ideia que eu estou amadurecendo? Como a gente vai se portar como dois pais? Como por exemplo a gente vai se abraçar ou se se beijar perto uma criança? Será que vai ser permitido, será que não vai ser?

Dias (2009) defende que as relações sociais possuem características heterossexistas, ou seja, são fortemente influenciadas pela heterossexualidade, que tem uma grande resistência em admitir a filiação homoparental, por acreditar que a criança está sujeita a um possível dano por não possuir as referências de ambos os sexos no comportamento. A narrativa do casal 3 reforça o discurso engendrado em nossa sociedade que a homoafetividade é uma característica negativa e que deve ser ocultada das crianças, no intuito de não as influenciar a fugirem da norma sexual naturalizada.

Família 2: [...] então a gente já vem desejando um filho por um longo período. [...] a gente queria um procedimento de inseminação, mas o nosso bolso dava para fazer o procedimento mais simples, então pela minha idade, por eu nunca ter tido problema de engravidar, achamos que ia dar certo, porque o médico disse que ia dar certo, então a gente juntou dinheiro durante um período, a gente entrou em dívida para realizar esse sonho, mas não deu certo. A gente procurou outros meios né, a gente viu que até pelo SUS tinha, mas o SUS tem para casais héteros para família homoafetiva

não tem. [...] eles alegam que o material genético é doado, mas a gente gastou um dinheiro significativo em torno de R\$ 3.500, mais deslocamento e gasto com medicação. Fora a parte psicológica né, no nosso caso nós não passamos por psicólogo, a gente já foi direto. Só que devido ao fato de não ter dado certo, me afetou bastante, mas afetou mais ela, por ela ser mais emotiva. Verifica-se na fala desse casal que o Sistema Único de Saúde disponibiliza a reprodução assistida aos casais heterossexuais, uma vez que impõe como condição necessária a tentativa por métodos naturais, por um período de, no mínimo dois anos. Contudo essa condição é excludente, pois não leva em conta a condição das mulheres homoafetivas que, embora possuam o desejo da maternidade e condições biológicas de a realizar, não possuem os meios para a tornar viável.

Aqui recorremos ao referencial da equidade que, na definição de Hossne (2009) que pressupõe a exigência de que todos tenham acesso a bens e serviços essenciais, não admitindo a oferta a apenas um grupo em detrimento daquele outro grupo que tem necessidades similares e compartilha a mesma dignidade. Distribuir os bens e serviços para todos é um dos significados de maior relevância tanto para a justiça quanto para a equidade. Hossne (2009) resume a questão da equidade como um dos elementos integrantes da própria essência da bioética (enquanto ética), pois busca o que é justo, o que, em última análise, está intrinsecamente vinculado à ética, enquanto adequada opção de valores. Nesse sentido, os referenciais Bioéticos são de suma importância, uma vez que por meio deles é possível identificar e incorporar a dimensão social, que compreende o outro de forma integral, levando em conta a articulação das dimensões físicas e psíquicas, que se manifestam nas relações sociais e nas relações com o meio onde vivem.

Sendo assim, a proposta inclusiva da Bioética pressupõe que a ação politicamente comprometida na sociedade é aquela capaz de modificar a práxis social por meio do empoderamento dos sujeitos vulnerabilizados em decorrência de processos históricos e das características culturais da sociedade onde estão inseridos. Por meio do debate reflexivo poderemos mudar a prática social, emancipando os sujeitos em situação de vulnerabilidade moral, a fim de se atingir a inclusão das minorias e o respeito às diferenças. Sendo assim, a família homoafetiva poderá ser percebida como detentora dos mesmos direitos sociais que a família heterossexual, e não mais se sujeitará às adaptações impostas pela heteronormatividade para coexistirem na sociedade, para circularem em paz, sendo invisíveis ao preconceito. O rompimento com a visão distorcida de que apenas os casais heterossexuais são portadores do direito às expressões de afeto em público é um dos caminhos para o estabelecimento de uma sociedade plenamente igualitária,

equitativa. Porém, esse rompimento só será possível quando a lei assegurar aos cidadãos homoafetivos que as ações de violência, preconceito e exclusão suscitados pela homofobia sejam penalizadas pela lei, garantindo proteção a todos como garantia de uma vida mais digna.

## Considerações Finais

Cabe destacar que a família denominada contemporânea, em sua configuração é profundamente marcada pela maleabilidade na formação e multiplicidade de arranjos. Nesse contexto de família plural, temos aquela formada por pessoas do mesmo sexo, denominada família homoafetiva, inserida numa sociedade heterocêntrica, que vê na heterossexualidade o modelo natural de constituição das relações afetivas e põe sobre as relações homoafetivas o peso do estigma, ao considerar a homoafetividade como característica profundamente depreciativa de um indivíduo. Contudo, essa característica que estigmatiza alguém pode confirmar a normalidade e naturalidade de outrem, neste caso, a heterossexualidade. A consequência do rompimento com o padrão normativo se comprova no preconceito e na violência sofrida pela população LGBT, população esta a que pertence a família homoafetiva e que está em situação de vulnerabilidade moral, pelo fato de se permitirem viver a sexualidade em sua expressão homoafetiva. Ademais, vê-se que as leis são balizadas por princípios machistas e patriarcais, traços estes ainda tão presentes em nossa sociedade, de modo especial em grande parcela de nosso legislativo. Observa-se também que as relações de poder entre os pares e as normas de condutas sociais influenciaram na invisibilidade da família homoafetiva, que só é nomeada oficialmente pelo Estado no censo de 2010 (IBGE, 2010), que confirmou que a família homoafetiva é uma realidade presente em nossa sociedade. Desse modo, diante da inércia do poder legislativo em elaborar normas condizentes com a realidade socioeconômica do país, coube ao poder judiciário interpretar as normas com a finalidade de contemporizá-las com os novos anseios sociais. Porém, a garantia desses direitos não significou uma mudança na forma de a sociedade encarar essa realidade, pois as violências e discursos de ódio estão presentes e atravessam o cotidiano dessas famílias, que não correspondem às expectativas morais da sociedade.

As entrevistas confirmaram que o preconceito sofrido pelas famílias participantes da pesquisa apresenta diferentes fontes como a família, o contexto religioso ou outros grupos sociais. Esse preconceito se justificaria a partir da consideração de um único modelo de casamento ou de relacionamento que pressupõe a dualidade sexual. Apesar do

modelo heteronormativo de família, a pesquisa demonstrou que os participantes se consideram integrantes de uma família, uma vez que esta se qualifica enquanto um laço que constitui afetivamente entre seus membros. Vale destacar que o grande eixo a partir do qual as famílias e os casais se configuram é o do afeto, que qualifica a família de forma diferente daquela prevista pelos aparelhos jurídicos e religiosos. Por meio dessa nova forma de se configurar e se significar, a família desloca seu sentido tradicionalmente constituído, apontando para novas condições de vida presentes na sociedade.

Na atual conjuntura, a Bioética desempenha um papel fundamental no desenvolvimento completo do ser humano ao abordar a responsabilidade moral do indivíduo. Na sociedade contemporânea, conhecida como pós-moderna ou hipermoderna, que se baseia no individualismo, a autonomia pessoal é um aspecto positivo sob a perspectiva do princípalismo, permitindo que o indivíduo seja responsável pelas suas escolhas. A escolha individual de casais homoafetivos é uma decisão consciente de autonomia e liberdade, contemplados pela Bioética como forma plena de cidadania na sociedade contemporânea.

As constatações da pesquisa em tela confirmam que a construção de uma sociedade plenamente igualitária exige uma ação social comprometida com a reflexão Bioética, envolvendo os atores políticos e a sociedade como um todo. É necessário trabalhar para um futuro comum que promova justiça, inclusão social, emancipação e maior igualdade, assegurando a todos o direito à individualidade e, portanto, à cidadania.

## Referências

1. Carrieri AP, Aguiar ARC, Diniz APR. Reflexões sobre o indivíduo desejante e o sofrimento no trabalho: o assédio moral, a violência simbólica e o movimento homossexual. Cad. Ebape.BR (online) 2013; 11(1): 165-180. Acessível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-39512013000100011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-39512013000100011&lng=en&nrm=iso)
2. Coelho MS. Os Direitos Humanos e a Bioética. Publica Direito 2007; SI. Acessível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=b7d35509ab19d0cd>.
3. Coitinho Filho, RA. O lugar do afeto na produção do “homoafetivo”: sobre aproximações ao familismo e à aceitabilidade moral. Rev. Ártemis 2015; 19(1):168-178. Acessível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/index.php/artemis/article/viewFile/26212/14106>.
4. Dias MB. Manual de Direito das Famílias. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais; 2010: 42.
5. Dias, MB. União Homoafetiva: O preconceito & a justiça. 4. ed. São Paulo: Revista

- dos tribunais; 2009: 41.
6. Garrafa V. Da bioética de princípios a uma bioética interventiva. *Rev bioét.* (Impr.) 2005; 13(1): 125-134. Acessível em: [http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista\\_bioetica/article/view/97/102](http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/97/102)
  7. Garrafa V. Inclusão Social no contexto político da Bioética. *Rev. Bras. Bioét* 2005; 1(2): 122-132. Acessível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/rbb/article/view/8066>
  8. Goffman E. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 1988. Acessível em: <http://www.aberta.senad.gov.br/medias/original/201702/20170214-114707-001.pdf>
  9. Hossne WS. Dos referenciais da bioética: a equidade. *Bioethikos (Online)* 2009; 3(2): 211-216. Acessível em: <https://www.saocamilo-sp.br/pdf/bioethikos/71/211-216.pdf>.
  10. Hossne WS. Bioética – princípios ou referenciais? *Mundo saúde (Impr.)* 2006; 30 (4): 673-676. Acessível em: [https://www.saocamilo-sp.br/pdf/mundo\\_saude/41/20\\_bioetica\\_principio.pdf](https://www.saocamilo-sp.br/pdf/mundo_saude/41/20_bioetica_principio.pdf).
  11. Hossne WS. Dos referenciais da Bioética – a vulnerabilidade. *Bioethikos (Online)* 2009; 1(68): 41-51. Acessível em: <http://www.saocamilo-sp.br/pdf/bioethikos/68/41a51.pdf>.
  12. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa nacional por amostra de domicílios: síntese de indicadores. Rio de Janeiro: IBGE; 2010.
  13. Louro GL. Heteronormatividade e Homofobia. In: Junqueira RD. *Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre homofobia nas escolas*. Brasília: MEC/Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; 2009.
  14. Pocahy FA, Nardi HC. Saindo do armário e entrando em cena: juventudes, sexualidades e vulnerabilidade social. *Rev. Estud. Fem.* (online) 2007; 15(1): 45-66. Acessível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2007000100004>.
  15. Sanches MA, Mannes M, Cunha TR. Vulnerabilidade moral: leitura das exclusões no contexto da bioética. *Rev. Bioét.* 2018; 26(1):39-46. Acessível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1983-80422018000100039&lng=en](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-80422018000100039&lng=en).
  16. Schramm FR, Kottow M. Principios bioéticos en salud pública: limitaciones y propuestas. *Cad. Saúde Pública.* 2001; 4(17): 949-956.

Recebido: 28/03/2020. Aprovado: 10/11/2020.